



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.811, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação da Convocação para o Serviço Ativo dos Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a convocação para o Serviço Ativo, os integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária e por conveniência do serviço, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o que preconiza o art. 5º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, abaixo relacionados:

I - CTPM II - Unidade Escolar - Jaci-Paraná:

a) 2º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148175, CIRSO GOMES VALIM;

b) 2º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148109, COSME FÉLIX SANTIAGO;

c) 2º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148110, FRANCISCO ROBERTO VELASQUES GONÇALVES;

d) Cabo da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148112, GERSON CAMILO FERREIRA;

e) 3º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148180, RONILSON BEZERRA DE ALMEIDA; e

f) 1º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300149033, SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA;

II - CTPM III - Unidade Escolar - Ariquemes:

a) 3º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148178, EDNEY ARRUDA CORREA;

b) 2º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148114, IVO DENARDI DE OLIVEIRA;

c) 2º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148116, JEAN CARLOS DE OLIVEIRA;

d) 1º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148181, JOSÉ FERREIRA DA SILVA;

e) 2º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 30148119, JÚLIO ALVES MACHADO; e

f) 2º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148128, NELSON DOS PRAZERES IZIDRO;

III - CTPM IV - Unidade Escolar - Ji-Paraná:

a) Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148117, JOÃO BOSCO DE ALENCAR;

IV - CTPM VII - Unidade Escolar - Porto Velho:

a) 1º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148176, CLEUSON HOZANA SILVA;

V - 5º Batalhão da Polícia Militar:

a) 3º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148183, LOURIVALDO APARECIDO DA SILVA.

§ 1º Para o período de permanência do convênio, será observado o limite de idade do militar para a permanência na Reserva Remunerada.

§ 2º O tempo em que o militar permanecer na atividade, não será computado como tempo de serviço e nem produzirá qualquer efeito em sua condição de inatividade, ficando inalterada a sua situação jurídica perante o Órgão Previdenciário, ao qual está vinculado.

Art. 2º Os Militares ora convocados desempenharão suas atividades conforme o estabelecido nos incisos de I a V do art. 1º, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei nº 1.053, de 2002, concomitante com a proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 15 de fevereiro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/02/2020, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10057981** e o código CRC **0369173D**.

